

27 / 07 / 2022

EDITAL Nº 003/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA CAMILA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PROVIMENTO TEMPORARIO DE FUNÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA e ARQUITETURA MUNICIPAL;

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.283/2017, a qual dispõe sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando as disciplinas contidas na Resolução Normativa nº 007/2005, artigo 20 da Resolução Normativa 0015/2012 alterada pela Instrução Normativa nº 010/2015 exaradas pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a disciplina do Decreto nº 2.513/2021 de 05/08/2021 alterado pelo Decreto nº 619/2022 que cria Comissão para estudo e reformulação das Leis que compõem a estrutura administrativa **visando à realização de novo Concurso Público** de modo a atender a necessidade permanente do município;

Considerando que antes da efetiva deflagração de concurso público, faz-se necessário o planejamento administrativo e financeiro, promovendo a adequação da real necessidade à legislação pertinente, consistindo em: verificação da existência de vagas, necessidade de criação de novos cargos e carreiras, extinção de cargos vagos, verificação de disponibilidade orçamentária, bem como contratação de empresa especializada para realização do certame;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2.409/2021 que regulamenta o art. 18 da Lei Municipal nº 1.471/2021, disciplinando sobre a criação da CENTRAL de Engenharia e Arquitetura a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

Considerando a criação de cargos efetivos a serem providos através de Concurso Público conforme disciplina a Lei Municipal nº 1.587/2022;

Considerando todas as justificativas elencadas e a situação de excepcional interesse público declarada pelo **ATO DE JUSTIFICAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO (DECRETO Nº 1.355/2022)** exarado pelo Chefe do Poder Executivo em 19 de Julho de 2022 anexo a este processo;

Considerando também que o Princípio da Continuidade administrativa e da Supremacia do Interesse Público deve ser observado por todo gestor público, bem



como a necessidade de rápido e pontual funcionamento dos serviços públicos municipais,

E considerando, ainda, que os contratos temporários por prazo determinado de excepcional interesse público, com base na Constituição Federal e Lei Municipal acima mencionada, a serem firmados por esta municipalidade **vigoração apenas durante o período de efetiva existência da situação ensejadora**;

Por todos os argumentos acima expostos o Município de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e da Comissão especial nomeada através da Portaria nº 084/2022, torna público que durante o **período de 28 a 29 de Julho de 2022**, estará realizando **Processo Seletivo Simplificado** – para provimento de **vagas temporárias** junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura Municipal e formação de cadastro reserva conforme definido abaixo objetivando contratação temporária durante o exercício de 2022/2023 desde que devidamente justificada e autorizado pelo Gestor Municipal, evitando assim a paralisação da prestação de serviços públicos essenciais até realização do Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização de realização do Chamamento Público (Processo seletivo simplificado), instituída e nomeada através de ato da Secretaria Municipal de Gestão (Portaria nº 084/2022), conforme funções, requisitos, áreas de atuação, nº de vagas e vencimentos abaixo discriminados.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de profissionais por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da necessidade urgente e inadiável de continuidade da prestação de serviços e complementação das equipes de trabalho junto a Central de Engenharia Municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

1.3. Esse processo seletivo é regido pela Lei Municipal nº 1.283/2017 e demais que posteriormente vierem às substituí-las, promovendo assim a adequação dos cargos existentes no âmbito desta municipalidade com as funções temporárias correlatas.

1.4 - A Comissão designada na Portaria nº 084/2022 terá competência para acompanhar, fiscalizar e coordenar os trabalhos de inscrição e classificação dos interessados, bem como responder analisar e julgar os recursos pertinentes ao referido processo, permanecendo vigente até que se conclua a seleção de todos os classificados no respectivo processo seletivo simplificado inclusive para possíveis substituições futuras.

1.5–Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal – Portal do Município (www.aguaslindasdegoias.go.gov.br) – link “Edital de chamamento nº 03/2022 – Processo Seletivo Simplificado –Secretaria Municipal de Gestão Estratégica” sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.6. O presente processo seletivo simplificado terá **prazo de validade de um ano**, podendo ser prorrogado por igual período. Os contratos temporários derivados do presente processo seletivo, a priori, terão vigência de um ano, a partir da assinatura, podendo ser renovados conforme previsão legal, ou rescindidos tão logo, cessem a situação ensejadora ao caso concreto (posse dos candidatos aprovados em concurso público conforme previsão da Lei Municipal nº 1587/2022).

1.7. A inscrição do candidato implicará na plena aceitação das normas constantes neste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

2– QUADRO DE FUNÇÕES, ÁREA DE ATUAÇÃO, Nº DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO;

➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	QUANTITATIVO DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA SEMANAL/VENCIMENTO R\$
ENGENHEIRO CIVIL	04 vagas imediatas + CR (3 vezes número de vagas))	Formação superior completo em Engenharia Civil com registro no conselho de Engenharia e Agronomia CREA/GO.	40 hs R\$ 9.696,00
ENGENHEIRO Civil Especialista em SEGURANÇA DO TRABALHO	02 vagas imediatas + CR (3 vezes número de vagas)	Formação superior Completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA-GO.	40 hs R\$ 9.696,00



ENGENHEIRO Civil ORÇAMENTISTA	04 vagas imediatas + CR (3 vezes número de vagas)	Formação superior Completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA- GO.	40 hs R\$ 9.696,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	02 vagas imediatas + CR (3 vezes número de vagas)	Formação superior Completo em Engenharia elétrica, com registro no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA- GO.	40 hs R\$ 9.696,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	02 vagas imediatas + CR (3 vezes número de vagas)	Conclusão no Curso Superior de Engenharia Ambiental e Registro no CREA	40 hs R\$ 9.696,00
ARQUITETO	03 vagas imediatas + CR (3 vezes número de vagas)	Conclusão no Curso Superior de Arquitetura e Registro no CAU/GO;	40 hs R\$ 9.696,00
DESENHISTA CADISTA	04 vagas imediatas + CR (3 vezes número de vagas)	Curso Técnico de Autocad/projetos	40 hs R\$ 2.500,00
TECNICO AGRIMENSOR/ TOPÓGRAFO	04 vagas imediatas + CR (3 vezes número de vagas)	Curso Técnico de topografia ou agrimensura	40 hs R\$ 3.035,00
OBS: É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Federal nº 9508/2018.			

3. ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS:

ARQUITETO: Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de imóveis urbanos (como alienação, locação, aquisição, permuta, reintegração de posse e inspeção predial); elaborar o orçamento; executar a padronização, a mensuração e o controle de qualidade; conduzir a realização de trabalho técnico; desempenhar atividade de assistente técnico em perícias judiciais de que o do Estado de Goiás participar; realizar a aprovação e o acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização, como prefeituras, Anvisa, Corpo de Bombeiros; e realizar atividades correlatas .

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar relatórios e laudos técnicos sobre a estrutura predial de Unidades edilícias do município; elaboração de planilhas de adequações contratuais (aditivos); Elaboração de Documentos técnicos (memorial descritivo e caderno de intenções) que são utilizados em obras de implantação e revitalização de equipamentos públicos; Acompanhar os processos de aquisição e contratação junto aos órgãos / parceiros, através de visitas e análise de laudos e pareceres com vistas a garantir a realização do planejado;

ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA: Promover o levantamento de quantitativo e elaboração de orçamento, bem como apoio à fiscalização na elaboração de relatórios, planilhas e estudos técnicos para execução de todas as obras públicas municipais.

ENGENHEIRO CIVIL SEGURANÇA DO TRABALHO: Avaliação de imóveis urbanos (do Município ou em demanda com o Município) - Vistorias das áreas Urbanas - Elaboração de Pareceres Técnicos em demandas Jurídicas envolvendo imóveis Urbanos; Realizar estudos no ambiente de trabalho para identificar e controlar os riscos; Implantar técnicas de gerenciamento e controle de risco; Demais atividades correlatas;

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Elaboração, análise de projetos e termos de referência; estudos, pesquisas, gerenciamento, avaliação de projetos; verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; medições de serviços executados; elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; elaboração e gerenciamento de projetos, levantamento de quantitativos e elaboração de memória de cálculo, fiscalização e acompanhamento de obras; Demais atividades correlatas;

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Elaboração, supervisão, orientação, assistência e assessoria técnica em estudos ambientais voltados para o licenciamento de obras civis e rodoviários e Projetos de Irrigação; Estudo, planejamento e análise de viabilidade técnico-econômica incluindo elaboração de orçamentos na área ambiental; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos, pareceres e desenhos técnicos;

Atividades referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e elaboração de estudos e projetos para o monitoramento e a mitigação de danos e impactos ambientais e de compensação ambiental; Monitoramento ambiental; Licenciamento ambiental; Elaboração de estudos necessários para a obtenção de outorga de uso da água. Conhecimento em elaboração de estudos ambientais para a obtenção de licenças ambientais; Demais atividades correlatas;

DESENHISTA/ CADISTA: Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas; • Submeter os esboços elaborados à apreciação superior; • Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; • Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades; • Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos; • Proceder às reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados; • Executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; • Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; • Desempenhar atividades de análise e elaboração de projetos gráficos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; • Dominar as principais ferramentas de produtividade da área, para atuar na elaboração de desenhos topográficos, software, AutoCad e cálculos de dados de campo em software topográfico; • É imperativo saber trabalhar em equipe, ser organizado e ter comprometimento com os prazos; • Atuar no desenvolvimento de diversas soluções para os projetos requeridos, ser criativo, capaz de solucionar problemas de forma eficaz e inovadora; • Adotar métodos, procedimentos e tarefas, ser capaz de documentar e oferecer atendimento de qualidade; • Estar atento as mudanças de cenários, buscando sempre atualizações e qualificações a fim de responder à grande demanda de atividades do município;

TECNICO AGRIMENSOR/ TOPÓGRAFO : Levantamento Topográfico das Áreas Públicas Municipais – Rurais (Georreferenciamento) e urbanas – Regularização Fundiária junto aos Cartórios e Prefeituras – Elaboração de Pareceres Técnicos. Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, com o registro dos dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; realizar cálculos topográficos e desenhos; elaborar e analisar documentos processuais; executar tarefas pertinentes à área de atuação, com a utilização de equipamentos e softwares de topografia; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função, como a vistoria e a análise de documentação probatória de propriedade de imóvel; Demais atividades correlatas;




4 – DAS FASES DE AVALIAÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTO	ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
1ª	Análise Curricular e documentação (Requisitos obrigatórios)	Eliminatória	-
2ª	Avaliação de títulos	Eliminatória e classificatória	Cargos de nível Superior = 5,0 Cargos nível médio = 3,0
3ª	Comprovação de Experiência	Eliminatória e classificatória	Cargos de nível Superior = 5,0 Cargos nível médio = 7,0
4ª	Entrevista Individual por competências	Eliminatória e classificatória	Todos os cargos = 10
		TOTAL	20

4.1 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO PROFISSIONAL)

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR	TITULAÇÃO
ENGENHEIRO Civil SEGURANÇA DO TRABALHO	Conhecimentos específicos e/ou participação em eventos na área de atuação (congressos, cursos, seminários simpósios, conferências) Especialização (Pós-graduação) certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC – Ministério da Educação. Domínio do pacote Office, AutoCad, Revit, QiBuilder e EBERICK ou TQS. Conhecimentos específicos na elaboração de Projeto de Estruturas de Concreto Armado e Fundações Obs. Experiência comprovada com ART registradas no CREA.
ENGENHEIRO CIVIL	Conhecimentos específicos e/ou participação em eventos na área de atuação (congressos, cursos, seminários simpósios, conferências) Especialização (Pós-graduação) certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao

	<p>MEC – Ministério da Educação. Conhecimentos específicos na fiscalização de obras públicas e privadas, gestão de equipe. Obs. Experiência comprovada com ART registradas no CREA.</p>
<p>ENGENHEIRO Civil ORÇAMENTISTA</p>	<p>Especialização (Pós-graduação) certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC – Ministério da Educação; Conhecimentos específicos e/ou participação em eventos na área de atuação (congressos, cursos, na área de orçamentação de obras e serviços de engenharia da área de construção Civil; elaboração de planilhas de adequações contratuais (aditivos); elaboração de orçamento de serviços para emissão de ordens de serviço. Obs. Experiência comprovada com ART registradas no CREA</p>
<p>ENGENHEIRO ELETRICISTA</p>	<p>Conhecimentos específicos e/ou participação em eventos na área de atuação (congressos, cursos, seminários simpósios, conferências) Especialização (Pós-graduação) certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC – Ministério da Educação; Conhecimentos específicos na elaboração de Projeto de Instalações elétricas, Conhecimentos específicos na elaboração de Projeto de subestações, energias renováveis; Domínio das planilhas de referência para elaboração de orçamentos. Obs. Experiência comprovada com ART registradas no CREA</p>
<p>ENGENHEIRO AMBIENTAL</p>	<p>Conhecimentos específicos e/ou participação em eventos na área de atuação (congressos, cursos, seminários simpósios, conferências) Especialização (Pós-graduação) certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC – Ministério da Educação; Conhecimento em elaboração de estudos ambientais para a liberação de licenças ambientais. Conhecimento em pacote office. Obs. Experiência comprovada com ART registradas no CREA;</p>





ARQUITETO	Conhecimentos específicos e/ou participação em eventos na área de atuação (congressos, cursos, seminários simpósios, conferências) Especialização (Pós-graduação) certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC – Ministério da Educação; Conhecimentos específicos na elaboração de projetos de adequação de acessibilidade e de interiores, também de reforma em geral; Domínio de Autocad - 3DSMax - Sketc.hup – CorelDraw - REVIT. Obs. Experiência comprovada com RRT registradas no CAU;
CARGOS DE NIVEL MEDIO	TITULAÇÃO
DESENHISTA/CADISTA	Graduação com Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; Cursos: Certificados e diplomas de participação em eventos na área desejada (congressos, cursos, seminários simpósios, conferências).
TECNICO AGRIMENSOR / TOPÓGRAFO	Graduação com Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; Cursos: Certificados e diplomas de participação em eventos na área desejada (congressos, cursos, seminários simpósios, conferências). Conhecimentos específicos e/ou participação em eventos básicos da área. Cursos de aperfeiçoamento em geodésia, agrimensura e topografia.

4.2 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

TODOS OS CARGOS	<p>Iniciativa privada: cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência na função a qual concorre e/ou copia da Declaração de estágio e/ou copia do contrato de prestação de trabalho.</p> <p>Administração Pública: Ex – servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: Declaração contendo o período trabalhado, informando data de</p>
-----------------	---



	admissão e desligamento, especificando a função, expedida pelo órgão que prestou serviço e/ou copia do contrato celebrado. OBS: PARA OS CARGOS INERENTES AS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA , A COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA PRETENDIDA TAMBEM PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DAS ART'S REGISTRADA JUNTO AO CONSELHO COMPETENTE;
--	--

5- PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MAXIMO 10 (DEZ) PONTOS

5.1 CARGOS: ENGENHEIROS e ARQUITETO :

A) FORMAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização com carga mínima de 360 horas	0,50	0,50
Cursos: certificados de participação em evento na área pretendida (Congressos, cursos, seminários, conferencias, simpósios, ART's, etc.)	0,50 por evento	4,50
Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)		5,00

B) EXPERIENCIA PROFISSIONAL

A Prova de Análise da **Experiência Profissional/ análise curricular** do candidato e documentação comprobatória, a qual valerá 0 (zero) a 05 (cinco) pontos assim distribuídos:

Crítérios /Descrição	Pontos	Valor Máximo
Experiência profissional na iniciativa privada na área desejada ou comprovante de experiência na Administração pública (área/função pretendida)	1,00 por ano comprovado	5,00

PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00
-------------------------	-------------

5.2 – CARGOS: DESENHISTA/CADISTA e TECNICO EM AGRIMENSURA/TOPÓGRAFO;

A) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação com diploma reconhecido pelo MEC;	1,00	1,00
Cursos: certificados de participação em evento na área pretendida (Congressos, cursos, seminários, conferencias, simpósios, etc.)	0,50 por certificado	2,00
Pontuação máxima		3,00

B) EXPERIENCIA PROFISSIONAL

A Prova de Análise da **Experiência Profissional/ análise curricular** do candidato e documentação comprobatória, a qual valerá 0 (zero) a 07 (sete) pontos assim distribuídos:

Crítérios /Descrição	Pontos	Valor Máximo
Experiência profissional na iniciativa privada na área desejada ou comprovante de experiência na Administração pública (área/função pretendida);	1,00 por ano de experiência comprovado	7,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		7,00

6 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITERIOS DE DESEMPATE

6.1 - A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- tiver a maior nota na Entrevista individual por competência;
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
- tiver a maior escolaridade;
- tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;
- tiver idade mais avançada;

f) Sorteio em ato público. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação no site e placard da Prefeitura.

6.2 - Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos específicos, o candidato deverá anexar cópia dos respectivos certificados/documentos ou declarações hábeis à comprovação, **no ato da inscrição**, conforme especificado neste edital.

7 – DA PROVA DE APTIDÃO (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

7.1 - FASE 01 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:

Após devidamente classificados, os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas, serão convocados para efetivar a contratação de acordo com a demanda devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Gestão, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória do processo seletivo, cuja convocação será efetuada de acordo com a necessidade da Administração, momento em que deverão apresentar a documentação abaixo relacionada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas, sob pena de eliminação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, Carteira de Identidade, Comprovante do PIS/PASEP, Comprovante de endereço atualizado, Cópia da CNH na categoria pretendida para cargo de Motorista (**TODOS DEVERÃO SER XEROCADOS NA MESMA FOLHA**).
- b) Carteira profissional / Inscrição junto ao Conselho Regional Respectivo do Profissional ou órgão respectivo quando o cargo exigir;
- c) Certificado de conclusão de curso na área pretendida;
- d) Declaração se exerce cargo/função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
- e) Declaração de compatibilidade de carga horária nos casos de acumulação permitida pela Constituição;
- f) Certificado de reservista;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral
- h) Nada Consta (Certidão Negativa Criminal âmbito nacional)
- i) Número de Conta Corrente – Banco Itaú
- j) 01 foto recente;
- k) Atestado médico de saúde Admissional;
- l) Hemograma;
- m) Para mulheres: exame de beta HCG;
- n) Certidão de Casamento;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos.

q) Outros a critério da Junta médica do município (Raio X de coluna, membros inferiores e superiores, caso julgar necessário);

7.2 - FASE 02 – ESTÁGIO DE APTIDÃO: Ao entrar em exercício na função, o servidor passará por um período de adaptação de 03 meses, ficando a cargo do superior hierárquico (chefe imediato) a responsabilidade de emissão de relatório mensal à Superintendência de Gestão de Pessoas, informando a adaptação bem como convalidando a contratação; Não sendo considerado APTO, terá seu contrato imediatamente rescindido.

8 - PRAZO PARA CONTRATAÇÃO: As contratações ocorrerão no decurso do exercício de 2022/2023, pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado, de acordo com o interesse público excepcional devidamente demonstrado e atestado pelo Gestor Municipal, bem como, serão os contratos temporários imediatamente rescindidos tão logo haja resolução da situação ensejadora a depender do caso concreto.

09 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Ser Brasileiro, estar em pleno gozo dos direitos políticos, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, ser maior de 18 anos e ter habilitação comprovada e compatível com a função almejada;

09.1 – No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado;

09.2 – Cumprir as determinações deste edital;

10. NÃO será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Águas Lindas de Goiás.

11 - DA INSCRIÇÃO:

11.1. A inscrição poderá ser efetuada, no período do dia 28 (a partir das 10:00 horas) ao dia 29 de JULHO/2022 (até 17:00 horas), PELA INTERNET, através do site da Prefeitura www.aguaslindasdegoias.go.gov.br onde será disponibilizado um link para o candidato preencher sua ficha de inscrição bem como anexar CURRÍCULUM e toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência profissional.

11.2 - NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ANEXADO COPIA DO CURRÍCULO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELACIONADA AOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

11.3 – Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida, e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamentos, etc.

11.4 - É permitido se inscrever para uma única vaga. Dessa forma o candidato deve observar a nomenclatura correta da função a qual pretende concorrer, conforme item 2 deste edital, antes de preencher o cadastro eletrônico pois após sua finalização não é possível fazer ajustes, alterações ou cancelamentos da inscrição.

11.5. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

11.6. Não serão cobradas taxas de inscrição.

11.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

11.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

12- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

12.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Gestor Municipal e divulgado na Imprensa Oficial do Município, o placar da Prefeitura e no site da Prefeitura/Portal de transparência.

13 - São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação especificada no item 8.1 deste edital;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

14 - DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA: A designação em caráter excepcional e temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre o profissional e a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica durante o período que perdurar a situação ensejadora.

15 - DO OBJETO: Processo seletivo simplificado de classificação por meio de provas para contratação de profissionais para suprir a necessidade temporária até a resolução da situação ensejadora, dando continuidade à Prestação de serviços junto às atividades desempenhadas através da Central de Engenharia e Arquitetura Municipal.

16 - PRAZO DO EDITAL: O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação de seu resultado, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado uma vez, por igual período, de conformidade com Art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17- DO REGIME DISCIPLINAR: Os referidos contratos terão regime administrativo, aplicando-se aos mesmos subsidiariamente as disposições contidas na Lei Municipal nº 385/2003 (Estatuto do Servidor) naquilo que for pertinente ao caso concreto.

18 - DA PUBLICAÇÃO: Fica a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica encarregada da divulgação deste Edital, em especial no site deste Governo, **no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura e demais Secretarias Municipais, bem como publicação em jornal de grande circulação** em atendimento a alínea d, I, art. 20 da IN 00015/2012 do TCM/GO. Este procedimento será em forma resumida e sucinta.

19 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

I – Os contratos temporários serão imediatamente rescindidos tão logo, cesse os motivos que justificam a excepcionalidade, qual seja, resolução definitiva dos processos relacionados aos concursos públicos realizados e efetivos exercício dos candidatos aprovados;

II – Os termos de Contrato poderão a critério da Administração, e com comunicação prévia de 05 (cinco) dias, ser rescindido unilateralmente pelo Contratante.

III – Nos casos de rescisão do presente contrato por parte do contratado, esta somente poderá ocorrer após comunicação prévia, expressa ao Contratante, com antecedência de 05 (cinco) dias.

IV – Considerando a relevante natureza dos serviços contratados, quaisquer situações que configurem a descontinuidade dos mesmos, por negligência, ação ou omissão, imperícia, descumprimento de carga horária contratada, ensejará em apuração de

responsabilidades nas esferas administrativas, cíveis e/ou criminais com as respectivas sanções legais.

20 - DOS RECURSOS – Os recursos e/ou requerimentos referentes a este processo seletivo simplificado deverão ser protocolados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da efetiva publicação do ato questionado, endereçado à comissão do processo seletivo simplificado junto a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

21 - DAS RELAÇÕES JURÍDICAS

Em relação ao Regime Previdenciário, aplica-se aos profissionais contratados, o Regime Geral de Previdência Social, conforme previsão da Lei Federal 8.213 de 14 de julho de 1991.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

22.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado na imprensa oficial do município.

22.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Administração.

22.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

22.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Águas Lindas de Goiás/GO, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

22.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser orientado pela assessoria jurídica do Município, no que tange as questões legais.

22.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Águas Lindas de Goiás, aos 27 de Julho de 2022.


JOSE OLIVIO CHAVES

Secretario Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 2.157/2021



PREFEITURA DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
UM NOVO TEMPO
GESTÃO 2021/2024



CERTIDÃO
Certifico que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade.
Águas Lindas de Goiás - GO

27

07

CAMILA

2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica tendo em vista a previsão expressa no art. 37, IX da CF, Lei Municipal nº 1.283/2017 bem como a Instrução Normativa IN – 007/2005 e 010/2015 do TCM/GO com objetivo de dar continuidade à prestação de serviços de excepcional interesse público junto a Central de Engenharia e Arquitetura Municipal faz saber aos interessados que estará realizando durante o período de 28 à 29/07/2022 VIA INTERNET (www.prefeituraaguaslindasdegoias.go.gov.br), inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando Contratação Temporária durante o exercício de 2022/2023 para as funções de: Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil Orçamentista, Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Ambiental, Desenhista/Cadista e Técnico Agrimensor/Topógrafo . As demais informações bem como Edital Completo encontram-se no Placar da Prefeitura Municipal, na Sede da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e no site da Prefeitura (Portal da Transparência www.prefeituraaguaslindasdegoias.go.gov.br).

Águas Lindas de Goiás, aos 27 de julho de 2022.


JOSE OLIVIO CHAVES

Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 2.157/2021